

B/20.
Prop.
DEED
DICUL
JAFRH
DIGEF
SECONT
TES
GAI
SPRP



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº :

08/2017

PROPOSTA

Nº :

65/2017/DCED/DICUL

Realizada em:

19/04/17

DELIBERAÇÃO Nº :

158/17

ASSUNTO :

Protocolo de colaboração entre o Município de Setúbal e o Instituto Politécnico de Setúbal – “Projeto Gralha”

Reconhecendo a Câmara Municipal de Setúbal (CMS) e o Instituto Politécnico de Setúbal (IPS) a importância de promover o debate público de questões de natureza sociocultural nas suas diversas vertentes e de promoverem uma reflexão aberta a temáticas de interesse, quer para a comunidade educativa, nomeadamente as Escolas do IPS, quer para o público em geral.

Reunindo as duas entidades um conjunto de meios humanos, materiais e de saber-fazer que, de forma concertada, podem permitir uma maior e melhor interligação entre o universo representado pelo IPS e a população do Concelho – objetivo que ambas as entidades consideram de grande relevância para o desenvolvimento do Concelho e da região.

Mobilizando-se por esta via a CMS e o IPS para alargar à população geral o campo de estudo e reflexão, através de um plano de colaboração da organização de encontros temáticos que se entendeu designar por “Projeto Gralha”

Entende-se conveniente o estabelecimento de Protocolo de Cooperação entre as duas entidades que regule neste âmbito.

Assim:

Propõe-se que a Câmara Municipal aprove nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Setúbal e o Instituto Politécnico de Setúbal, em anexo, cujo ponto 3 da Cláusula Segunda prevê ainda um apoio financeiro por parte do Município para pagamento de despesas associadas à organização dos encontros, cujo valor ascende a € 3.600,00, conforme tabela anexa.

Este valor tem cabimento na rubrica orçamental 06 040701 02 99 31 2002 A 77.

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR :

Votos Contra;

Abstencões;

11

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do Artº 57º, da Lei Nº 75/2013, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2017/04/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
A0601	balsinha	2017/04/11	2775	2017

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL
RUA VALE DE CHAVES

503720364	5411	CT05	2017 / 5735
-----------	------	------	-------------

2910 ESTEFANILHA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E O INSTITUTO POLITÉCNICO SETÚBAL P/DESPESAS COM A ORG. DE ENCONTROS TEMÁTICOS DESIGNADOS POR "PROJETO GRALHA"- PROPOSTA Nº 65/2017/DICUL- \ ALINEAS O) E U) DO Nº1 DO ARTIGO 33º ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12/09.

TIPO DE DESPESA		TAXA	IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
T012	Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos		NÃO SUJEITO A IVA	3.600,000		3.600,000

EXTENSO

TRÊS MIL E SEISCENTOS EUROS

Documento n.º 2017 / 2775, Compromisso n.º 2017 / 5735, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/2465

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	3.600,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	3.600,00

COMPROMISSO EFETUADO EM 2017/04/11

ORIGINAL

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2017/04/11	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
A0601	balsinha	2017/04/11	2465	2017

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL PARA DESPESAS ASSOCIADAS À ORGANIZAÇÃO DE ENCONTROS TEMÁTICOS DESIGNADOS POR "PROJETO GRALHA" - PROPOSTA Nº 65/2017/DCED/DICUL - \ ALINEAS O) E U) DO Nº1 DO ARTIGO 33º ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 06	58.787,00
ECONÓMICA: 040701	A CABIMENTAR
PLANO : 2002 A 77	3.600,00
OUTRAS ACTIVIDADES	SALDO APÓS CABIMENTO
Outros Apoios Mov.Cult.Desp.Recreat. Soc.	55.187,00

EXTENSO

TRÊS MIL E SEISCENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2017/04/11

SERVIÇO REQUISITANTE

DIVISÃO DE CULTURA

(balsinha)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO

— / — / —

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL



Considerando que:

1. Reconhecem a Câmara Municipal de Setúbal (CMS) e o Instituto Politécnico de Setúbal (IPS) a importância de promover o debate público de questões de natureza sociocultural nas suas diversas vertentes. E de promoverem uma reflexão aberta a temáticas de interesse, quer para a comunidade educativa, nomeadamente as Escolas do IPS, quer para o público em geral.
2. Reúnem as duas entidades um conjunto de meios humanos, materiais e de saber-fazer que, de forma concertada, podem permitir uma maior e melhor interligação entre o universo representado pelo IPS e a população do concelho – objetivo que ambas as entidades consideram de grande relevância para o desenvolvimento do concelho e da região.

A CMS e o IPS mobilizam-se por esta via para alargar à população geral o campo de estudo e reflexão, através de um plano de colaboração da organização de **encontros temáticos**.

OUTORGANTES

Primeiro: **Câmara Municipal de Setúbal** (contribuinte nº 501294104) representado pela sua Presidente Maria das Dores Meira, com sede na Praça de Bocage, 2900 Setúbal

Segundo: **Instituto Politécnico de Setúbal** (contribuinte nº 503720364) representado pelo seu Presidente Pedro Miguel Calado Dominginhos, com sede no Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761 Setúbal

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1. Constitui objeto do presente Protocolo o estabelecimento de um acordo de cooperação entre a Câmara Municipal de Setúbal e o Instituto Politécnico de Setúbal visando a organização, durante os anos de 2017 e 2018, de um programa de encontros de formato variável integrando sessões de reflexão e debate sobre temáticas de natureza cultural.
2. O programa terá a designação geral **Projeto Gralha** e contemplará a programação de Encontros de participação aberta a todos os interessados, nomeadamente estudantes do IPS, para quem os encontros se podem enquadrar nos seus percursos curriculares e

população em geral. Serão realizados um máximo de quatro encontros anuais.

3. Cada um dos Encontros debaterá um tema e contará com participação de personalidades de reconhecido mérito das respectivas áreas.

CLÁUSULA SEGUNDA

DEVERES E OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

1. Disponibilizar recursos humanos qualificados para, em cooperação com o segundo outorgante, desenvolver o programa de atividades no âmbito de um grupo de trabalho constituído entre as partes.
2. Disponibilizar instalações e respetivos meios de apoio para o acolhimento de atividades programadas.
3. Apoiar financeiramente as despesas com pagamentos de direitos de autor referentes às colaborações de personalidades de reconhecido mérito cultural e/ou científico que venham a ser convidadas para a realização de apresentações.
4. Apoiar a divulgação das iniciativas através dos seus meios de comunicação e outros que se venha a revelar adequados.

CLÁUSULA TERCEIRA

DEVERES E OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE

1. Disponibilizar recursos humanos qualificados para, em cooperação com o primeiro outorgante, desenvolver o programa de atividades, no âmbito de um grupo de trabalho constituído entre as partes.
2. Disponibilizar instalações e respetivos meios de apoio para o acolhimento das atividades programadas.
3. Assegurar os meios editoriais para a publicação de documentos relativos ao programa.
4. Divulgação do programa de cada Encontro.
5. Disponibilizar meios de transporte, se necessário, às personalidades convidadas para intervirem nos Encontros.

CLÁUSULA QUARTA

ATAS DOS ENCONTROS

As partes avaliarão as condições para se proceder à edição das atas dos Encontros.

CLÁUSULA QUINTA
AVALIAÇÃO

Concluída a realização deste programa, reunirão os outorgantes a fim de proceder à avaliação e emissão de: 1) relatório do programa; 2) propostas com vista ao desenvolvimento de futuras iniciativas conjuntas neste ou noutro âmbito.

CLÁUSULA SEXTA
VALIDADE

O presente protocolo terá aplicação durante os anos de 2017 e 2018, podendo ser renovado mediante vontade das partes na sequência da avaliação referida na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA

O sentido e alcance do presente protocolo não pode ser interpretado para outras finalidades que não sejam, por parte dos outorgantes o cumprimento das suas atribuições e competências.

Setúbal, ____ de _____ de 2017.

O 1º outorgante

Presidente da Câmara Municipal de Setúbal

O 2º outorgante

Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal

PROJECTO GRALHA - MAPA DE PARTICIPANTES, DATAS E CACHETS 2017/2018

Sessão	Data	Local	Nome	Cachet	Totais
Os Restos da História e da Humanidade	11/05/2017	IPS	Manuel Loff	€ 300,00	
Os Restos da História e da Humanidade	11/05/2017	IPS	Renato Santos	€ 300,00	€ 600,00
A Criatividade nas Artes Feitas com Restos	20/09/2017	IPS	Alexandra Lucas Coelho	€ 300,00	
A Criatividade nas Artes Feitas com Restos	20/09/2017	IPS	Manuel Augusto Araújo	-	€ 300,00
Cultura e os Restos do Orçamento de Estado	15/12/2017	AM Charlot	Ana Mesquita	€ 300,00	
Cultura e os Restos do Orçamento de Estado	15/12/2017	AM Charlot	Isabel Moreira	€ 300,00	
Cultura e os Restos do Orçamento de Estado	15/12/2017	AM Charlot	Mariana Mortágua	€ 300,00	€ 900,00
Os Restos nas Ciências e na Filosofia	07/02/2018	IPS	Alexandre Quintanilha	€ 300,00	
Os Restos nas Ciências e na Filosofia	07/02/2018	IPS	José Barata Moura	€ 300,00	€ 600,00
Os Restos das Palavras	Maio 2018	IPS	Ana Sousa Dias	€ 300,00	
Os Restos das Palavras	Maio 2018	IPS	Pedro Mexia	€ 300,00	€ 600,00
Os Restos das Cidades	Setembro 2018	IPS	José Neves	€ 300,00	
Os Restos das Cidades	Setembro 2018	IPS	Manuel Graça Dias	€ 300,00	€ 600,00
TOTAL					€ 3.600,00